



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 236/2017
PROJETO DE LEI nº 209/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 2.915.473,90 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.915.473,90
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.302.0005.2425 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE - MAC
Recurso: 4590 – Teto Financeiro - MAC

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 2.915.473,90

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.915.473,90
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE
Recurso: 4590 – Teto Financeiro - MAC

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 2.915.473,90

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 195/2017

Esteio, 24 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

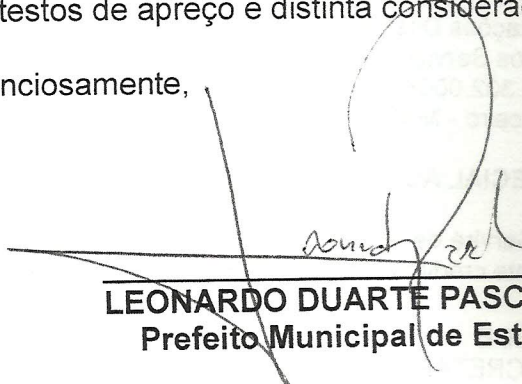
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 2.915.473,90 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), para cobrir despesas referentes a Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE – MAC;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017066769